



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1ª Divisão de Infantaria Expedicionária/1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES**

Quartel na Avenida Duque de Caxias Nº 1965, Deodoro, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 3/2026

PARA CONHECIMENTO E DEVIDA EXECUÇÃO DESTE COMANDO, DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SUBORDINADAS A ESTA DIVISÃO E DA GUARNIÇÃO DA VILA MILITAR, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO E DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Abertura de Processo Licitatório e Designação de Equipe de Planejamento da Contratação

ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - autorização

O Coronel FABRÍCIO SALGADO CARDINOT, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação sem disputa, para fins de contratação de empresa especializada em serviço de instalação de grupo gerador, sob o NUP: 64277.000309/2026-80.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - designação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais de rancho, e o que determina

o art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64277.011043/2025-10, o Coronel **FABRÍCIO** SALGADO CARDINOT, Ordenador de Despesas, do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:

a. 2º Ten OTT **CARLOS HENRIQUE** RODRIGUES BARROS - Chefe do Almoxarifado do Comando da 1ª Divisão de Exército;

b. 1º Sgt Inf **MARCELO VINÍCIUS** DOS SANTOS OLIVEIRA - Auxiliar do Almoxarifado do Comando da 1ª Divisão de Exército.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase interna da contratação, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;

c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;e

d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 15 (quinze) dias;
- os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- A Fiscalização Administrativa, o Setor de Material, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 19594, de 16 de janeiro de 2026, da(o) SALC)

4ª Parte **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

LEANDRO MENDES DA COSTA - Cel
Chefe do Estado-Maior da 1ª Divisão de Exército